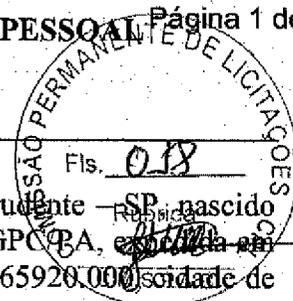


AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ nº 35.610.162/0001-26



EZIDIO MALTAROLO, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 14/09/1944, portador do CPF sob o nº 041.665.079-15 e RG nº 7904404 da DGPC/PA, residente e domiciliado na Rua São José nº 100, Bairro Centro, CEP 65920.000, cidade de São Pedro da Água Branca - MA. Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial **AUTO POSTO W R LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21201129946, e inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, com sede na Rua São José nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, CEP 65920.000, resolve proceder a presente alteração nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª. EZÍDIO MALTAROLO, detentor de 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, na forma de venda, direta e irrestritamente para **WALERIA CAETANO MALTAROLO**, brasileira, nascida em 16/09/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 924.164.702-72, carteira de identidade nº 4563345, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliada na Rodovia BR 222 Km 149, s/nº, Bela Vista, Abel Figueiredo - PA, CEP 68527.000 dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

2ª. Após a cessão e transferência de quotas, o capital social de 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica assim distribuído:

WALERIA CAETANO MALTAROLO 200.000 quotas totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

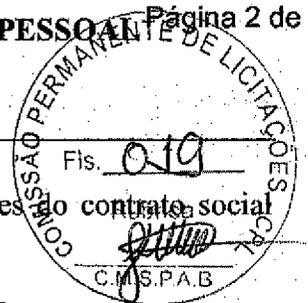
3ª. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá à sócia única **WALERIA CAETANO MALTAROLO**, já qualificada no preâmbulo, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º - A administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

4ª. A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ nº 35.610.162/0001-26



5ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São Pedro da Água Branca - PA.

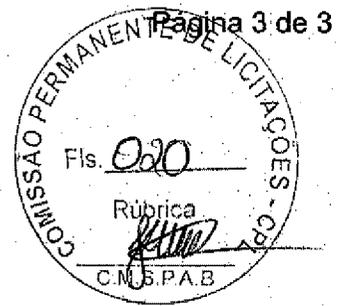
6ª. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Pedro da Água Branca - PA, 12 de Maio de 2021.

WALERIA CAETANO MALTAROLO

EZÍDIO MALTAROLO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO W R LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04166507915	EZIDIO MALTAROLO
92416470272	WALERIA CAETANO MALTAROLO

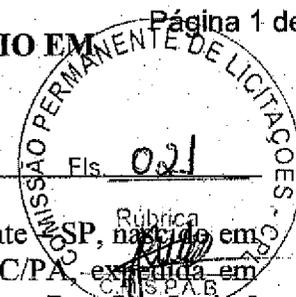
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 15:08 SOB Nº 20210654066.
 PROTOCOLO: 210654066 DE 12/05/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103324281. CNPJ DA SEDE: 35610162000126.
 NIRE: 21201129946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
 AUTO POSTO W R LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 1 de 4

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ 35.610.162/0001-26**



EZIDIO MALTAROLO, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 14/09/1944, portador do CPF sob o nº 041.665.079-15 e RG nº 7904404 da DGPC/PA, expedida em 12/03/2014, residente e domiciliado na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, na Rua São José nº 100, Bairro Centro, CEP 65920.000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **E MALTAROLO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600132347, com sede na Rua São José nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, CEP 65920.000, resolve alterar seu ato constitutivo e transformar seu registro de Empresário em Sociedade Limitada Unipessoal, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social.

ALTERAÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO

- 1ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, com recursos próprios do titular.
- 2ª. A empresa passa a adotar o nome empresarial de AUTO POSTO W R LTDA.
- 3ª. As demais cláusulas constantes no ato constitutivo não alcançadas por este instrumento, permanecem inalteradas.
- 4ª. Segue em ato contínuo o Contrato Social, oriundo da transformação de natureza jurídica da sociedade.

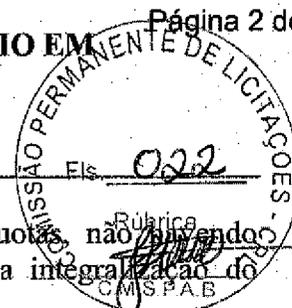
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social **EZIDIO MALTAROLO**, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 14/09/1944, portador do CPF sob o nº 041.665.079-15 e RG nº 7904404 da DGPC/PA, expedida em 12/03/2014, residente e domiciliado na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, na Rua São José nº 100, Bairro Centro, CEP 65920.000. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mediante as seguintes cláusulas.

- 1ª. A sociedade adotará o nome empresarial de **AUTO POSTO W R LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.
- 2ª. A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede na Rua São José nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, CEP 65920.000.
- 3ª. A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social:
 - 4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
 - 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
 - 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 - 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
 - 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.
- 5ª. O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, é assim distribuído:
EZIDIO MALTAROLO 200.000 quotas totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Página 2 de 4

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ 35.610.162/0001-26**



Parágrafo 1º- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo a responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

6ª. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **EZIDIO MALTAROLO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º – Ao administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

7ª. O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª. O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

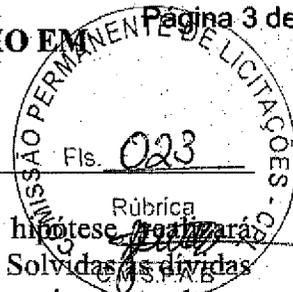
9ª. Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único- Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

11ª. Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ 35.610.162/0001-26**



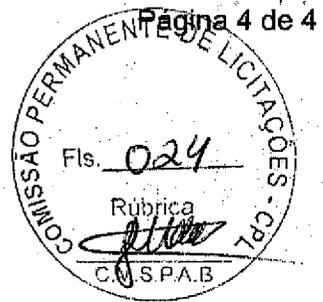
12ª. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13ª - Fica eleito o foro da comarca de São Pedro da Água Branca - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em uma via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único que assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Pedro da Água Branca - MA, 06 de Maio de 2021.

EZIDIO MALTAROLO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO W R LTDA consta assinado digitalmente por:

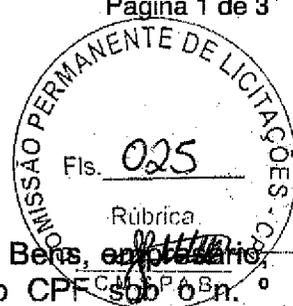
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04166507915	EZIDIO MALTAROLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 11:25 SOB Nº 21201129946.
 PROTOCOLO: 210622334 DE 10/05/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103233111. CNPJ DA SEDE: 35610162000126.
 NIRE: 21201129946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.
 AUTO POSTO W R LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO:
E. MALTAROLO EIRELI**



EZIDIO MALTAROLO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de Bens, empresário, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 14/09/1944, portador do CPF sob n.º **041.665.079-15** e RG sob n.º **7904404** da **DGPC/PA**, expedida em 12/03/2014, residente e domiciliado na Cidade de São Pedro da Agua Branca - MA, na Rua São Jose, n.º 100, Bairro Centro, CEP - 65.920-000.

Constitui uma empresa EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A denominação social será: **E. MALTAROLO EIRELI**, e terá sede e domicílio na Cidade de São Pedro da Agua Branca - MA, na Rua São Jose, n.º 100, Bairro Centro, CEP - 65.920-000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

EZIDIO MALTAROLO..... R\$ 100.000,00 100%

3ª O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

4ª O objeto social será:

4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes

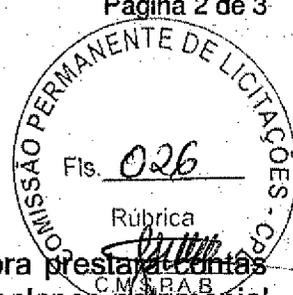
4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores

5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5ª A administração da sociedade caberá somente ao titular: **EZIDIO MALTAROLO** em repartições, movimentação bancária e tudo que necessário for, com os poderes e atribuições de **o administrador**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**ATO CONSTITUTIVO:
E. MALTAROLO EIRELI**



6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

7ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso. (artigo. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

8ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

9ª O titular: **EZIDIO MALTAROLO** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

12ª O titular: **EZIDIO MALTAROLO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Fica eleito o foro de São Pedro da Agua Branca - Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via unica.

São Pedro da Agua Branca – Ma, 25 de Novembro de 2019.

**EZIDIO MALTAROLO
TITULAR**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. MALTAROLO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04166507915	EZIDIO MALTAROLO

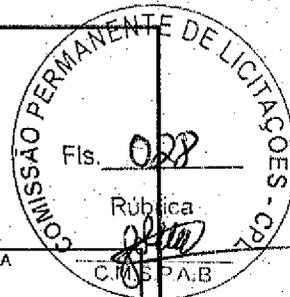
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 16:13 SOB Nº 21600132347.
PROTOCOLO: 191239526 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905416760. NIRE: 21600132347.
E. MALTAROLO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.610.162/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO W R LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO WR	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOWR@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9132-4126
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 15:44:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2131391938

NOME: **CATTANO MAGALHÃES**
 DATA DE NASCIMENTO: **16/09/1985**
 ENDEREÇO: **RUA DORACIL DE OLIVEIRA**
 Nº: **124274020**
 CIDADE: **MARABÁ - PA**
 UF: **PA**
 DATA EMISSÃO: **16/12/2020**
 ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*
 Nº: **57408841394**
PARA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPA
 Fls. 029
 Rubrica *[Handwritten Signature]*
 C.M.S.P.A.B.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. MALTAROLO EIRELI		Protocolo: MAC1900385954	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600132347	CNPJ: 35610162000126	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 25/11/2019
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
20181239526	25/11/2019	ATO CONSTITUTIVO	
21600132347	25/11/2019	ATO CONSTITUTIVO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2019, às 13:44:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X9GJSH1K.



MAC1900385954

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Empresa: AUTO POSTO WR LTDA
 Endereço: RUA SAO JOSE, 100
 Cidade: SAO PEDRO DA AGUA BRANCA CEP.: 65920-000
 CNPJ: 35.610.162/0001-26
 Insc.Est.: 126268843



Período: 01/05/2020 a 30/04/2021

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Maio	2020	252,00	0,00	0,00	252,00
Junho	2020	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
Julho	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	2020	65.134,64	0,00	0,00	65.134,64
Setembro	2020	283.209,59	0,00	0,00	283.209,59
Outubro	2020	417.637,57	0,00	0,00	417.637,57
Novembro	2020	465.353,47	0,00	0,00	465.353,47
Dezembro	2020	389.425,01	0,00	0,00	389.425,01
Janeiro	2021	332.129,08	0,00	0,00	332.129,08
Fevereiro	2021	354.990,30	0,00	0,00	354.990,30
Março	2021	336.061,26	0,00	0,00	336.061,26
Abril	2021	358.555,49	0,00	0,00	358.555,49
Totais		3.003.788,41	0,00	0,00	3.003.788,41

São Pedro da Agua Branca/MA, 18 de maio de 2021

SADI JACINTO Assinado de forma digital por SADI JACINTO
BARBON:4743 BARBON:47434171049
4171049 Dados: 2021.05.18 11:33:15 -03'00'

WALERIA CAETANO MALTAROLO
 TITULAR
 CPF: 924.164.702-72

SADI JACINTO BARBON
 CRC: 010645/O-8
 CPF: 474.341.710-49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. MALTAROLO EIRELI
CNPJ: 35.610.162/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:24 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **2EE5.4CC7.2116.BC06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 130461/21

Data da

23/02/2021 15:44:05

Inscrição Estadual: 126268843

CPF/CNPJ: 35610162000126

Razão Social: E MALTAROLO EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 100 CEP: 65920000

Telefone: (94)91324126

Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

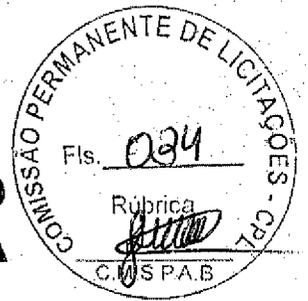
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012187/21

Data da

23/02/2021 15:46:26

Inscrição Estadual: 126268843

CPF/CNPJ: 35610162000126

Razão Social: E MALTAROLO EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 100 CEP: 65920000

Telefone: (94)91324126

Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

C.P.N. J: 01.613.956/0001-21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

EMITIDA EM: 21/05/2021

Nº 060/2021



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000385
CNPJ: CPF: 35.610.162/0001-26

Nome Completo/Endereço
AUTO POSTO W R LTDA
RUA SÃO JOSE Nº 100- CENTRO
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA/MA

CONFORME DISPOSTO NO ART. 205 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, POR NÃO EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUAISQUER DÉBITOS EM RELAÇÃO AO TRIBUTO ABAIXO ESPECIFICADO:

SOBRE, ALVARA, ISSQN, ITBI, IPTU, DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E DEMAIS TAXAS.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE FRENTE AO ALVARA ISSQN, IPTU, ITBI COM VALIDADE POR 120 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO.

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA 21 DE MAIO DE 2021

Elnatan Gregório de Lima
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca





SINTEGRA/ICMS
 Sistema de Consulta Pública ao Cadastro de Empresas de Interesse de Matrícula



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.610.162/0001-26 **Inscrição Estadual:** 12.626884-3

Razão Social: AUTO POSTO W R LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO JOSE

Número: 100 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA **UF:** MA

CEP: 65920000 **DDD:** **Telefone:** 91324126

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS

Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/04/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/12/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

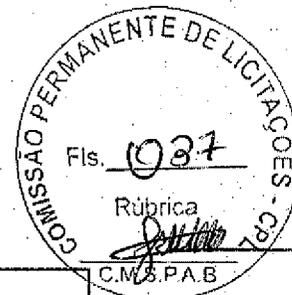
Data da Consulta: 20/05/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.610.162/0001-26**Razão Social:** AUTO POSTO WR LTDA**Endereço:** RUA SAO JOSE / CENTRO / SAO PEDRO DA AGUA BRANCA / MA / 65920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021**Certificação Número:** 2021042601511429189385

Informação obtida em 20/05/2021 10:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Fórum "Casa da Justiça" Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, CEP 65920-000.
São Pedro da Água Branca/MA. ☎ WB: (99)3571-4012; e-mail: vara1_spab@tjma.jus.br

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico- PJe e demais papéis** a meu cargo e de acordo com as atribuições que me são conferidas por Lei, referente aos últimos dez a partir do mês de **Novembro de 2011 até o dia 10 de setembro de 2018**, e em nossos arquivos verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES FALÊNCIA/CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos registros de Distribuição de Feitos Cíveis contra:

AUTO POSTO W. R., pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ sob nº 35.610.162/0001-26, com endereço na Rua São José, n. 100, Centro, CEP 65.920-000, São Pedro da Água Branca/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São Pedro da Água Branca-MA. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e Passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu cargo, no Fórum, "Casa da Justiça" nesta cidade e Comarca de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão. Eu, **Samilde Araújo Mendonça**, Secretária Judicial, digitei, subscrevi, datei e assino.

São Pedro da Água Branca/MA, 24 de maio de 2021.

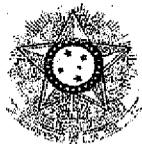

Samilde Araújo Mendonça
Secretária Judicial da Comarca de
São Pedro da Água Branca
Matrícula:199489

**SECRETARIA JUDICIAL DE SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA/MA
FÓRUM**



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua validade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. MALTAROLO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.610.162/0001-26

Certidão n°: 7097662/2021

Expedição: 24/02/2021, às 14:07:59

Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. MALTAROLO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.610.162/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

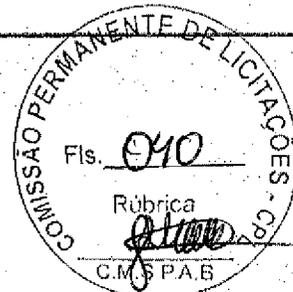
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **E. MALTAROLO EIRELI**
CNPJ : **35.610.162/0001-26**
Número de Autorização : **PR/MA0201017**
Número Despacho : **ANP Nº 616**
Data da Publicação : **31/07/2020**
Endereço : **RUA SAO JOSE - 100 -
CENTRO - SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA**

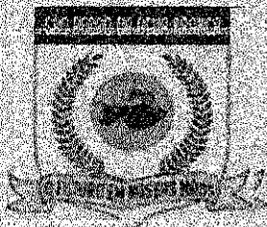
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:37:39** horas do dia **24/02/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **0A22.4DFD.FD3C.3CF1**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMMA
CNPJ: 01.613.956/0001-21



LICENÇA PRÉVIA - LO

Processo Nº 08/2020
Licença Nº 07/2020
VALIDADE: 22/07/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA do Município de São Pedro da Água Branca/MA,

Com amparo:

Na Resolução CONAMA 237/2007 e na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011 e Lei municipal nº 181 de 10 de Novembro de 2013 e Nos Termos do “Termo de Habilitação” firmado com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA em 19 de Setembro de 2017.

Após apresentação da documentação necessária e após vistoria “*in loco*”, expede-se a presente LICENÇA PRÉVIA (LO), requerida por meio do processo Nº 08/2020.

REQUERENTE: E. MALTAROLO EIRELI

CNPJ: 35.610.162/0001-26

ENDEREÇO: Rua São José Nº 100

MUNICIPIO: São Pedro da Água Branca-MA

BAIRRO: Centro CEP: 65.920-000

ATIVIDADE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustível para Veículo Automotores.

CONDICIONANTES: Constatam no verso desta licença.

LOCAL DA OBRA: Rua São José Nº 100 Centro São Pedro da Água Branca-MA

São Pedro da Água Branca-MA, 22 de Julho de 2020.

OBS: As condições serão estabelecidas nos anexos;

Esta licença restringe-se somente a operação da atividade;

O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento.

Jose de Ribamar Simão Souza
Secretário de Meio Ambiente
Portaria Nº 008/2017
José Ribamar Simão Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria – 008/2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMMA
CNPJ: 01.613.956/0001-21



LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 07/2020

CONDICIONANTES:

- 01- Evitar que ocorra contaminação do solo por vazamento de óleos lubrificante dos maquinários pesados e caminhões que utilizam o transporte de materiais (CONAMA 420/09);
- 02- Atender as medidas de controle ambientais estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCR);
- 03- Apresentar plano de desmobilização do canteiro, após o término das atividades;
- 04- A empresa e atividade não poderão gerar e ou lançar efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos, sem o prévio tratamento, e licenciamento do Departamento Ambiental do Município;
- 05- O uso dessa licença de operação para fins ilícitos é terminantemente proibido, ficando o empreendedor, caso verificado quaisquer irregularidades, responsabilizado civil/criminalmente por este;
- 06- A SEMMA mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer: A omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença, assim como, a violação ou inadequação, de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução CONAMA 237 de 19 de Dezembro de 1997, artigo 19 inciso I); Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; Se motivada e julgar necessário a Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Pedro da Água Branca SEMMA poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle de poluição ambiental.
- 07- Publicar edital de comunicação, no prazo de 30 dias (trinta) dias da licença prévia ora concedida em jornal de circulação local;
- 08- Garantir acesso aos técnicos desta secretaria sempre que necessário a toda área do empreendimento;
- 09- Apresentar a SEMMA toda documentação adicional que possa vir a ser solicitada, dentro dos prazos determinados por esta;
- 10- Qualquer alteração nas informações apresentadas deve ser comunicada antecipadamente a esta secretaria;
- 11- Apresentar Relatório de Desempenho Anual (RDA), com sua respectiva (ART) e respectivo comprovante de pagamento (DAM) emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA (Portaria Estadual nº 13/de 01 de Fevereiro de 2013 Artigo 21-Parágrafo I). Solicitar a renovação da licença com antecedência mínima de 120 (Cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência (Lei Municipal nº 181 de 10 de Novembro 2013, Parágrafo IV).

Ciente do Empreendedor: **E. MALTAROLO EIRELI**

São Pedro da Água Branca MA 22 Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tributos

CNPJ: 016.13956000121

R BELA VISTA, Nº 09 - CENTRO



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará
39/2021

Validade
31/12/2021

Contribuinte

Nº do Cadastro: 000385

NOME/RAZÃO SOCIAL:

AUTO POSTO W R LTDA

NOME FANTASIA:

AUTO POSTO WR

Nº da Inscrição

000385

CPF/CNPJ:

35610162000126

INÍCIO DAS ATIVIDADES

25/11/2019

Endereço

Logradouro: RUA SÃO JOSÉ

Número: 100

Complemento:

CEP: 65920000

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

Estado: MA

Atividade Principal

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de lubrificantes, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Observações

SERÁ OBRIGATÓRIA NOVA LICENÇA QUANDO CORRER MUDANÇA DE ENDEREÇO

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

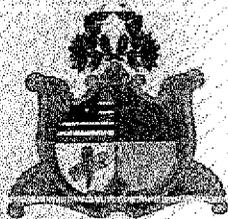
Elnatan Gregório de Lima
Fiscal de Tributos
Prefeitura Mun. São Pedro da Água Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DATA DE EMISSÃO:

21, janeiro 2021

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - AÇAILÂNDIA



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2743920-6CIBM

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
E. MALTAROLO EIRELI

CPF / CNPJ:
35.610.162/0001-26

Nome fantasia / Ocupante:
AUTO POSTO WR

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m²):
484

Ramo de Atividade:
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS AUTOMOTORES (SEM REVENDA DE GLP)

Técnico responsável:
EDVAR ROBERTO ALVES SOUSA

CREA/CAU
106272MA

CAP

Endereço:
R SAO JOSE

Número:
100

Bairro:
CENTRO

Cidade:
SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

UF
MA

Complemento:

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

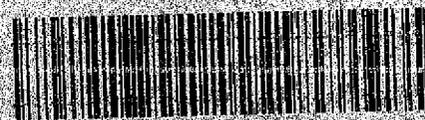
Data/Vistoria: 24/06/2020

Liberado em: 26/06/2020

Vistoriador: ADERSON ALVES DA SILVA FILHO


ISAIEL AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2743920-6CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>





AUTO POSTO WR LTDA

CNPJ: 35.610.162/0001-26
INS. ESTADUAL: 12.626884-3



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AUTO POSTO W R LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, localizada na Rua São José, nº 100, Centro, cidade de São Pedro da Água Branca-MA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não (X).

São Pedro da Água Branca, 20 de maio de 2021.

Valéria Castro Mattoso

AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ nº 35.610.162/0001-26